

DECRETO Nº 21.594, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 54.491,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 54.491,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

Crédito: 6401-04.0131.186.2873-PUBLICIDADE

Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.000,00

Recurso: Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

6401-04.0122.186.1795 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA INTERNA - EPTC
4490 - INVESTIMENTOS 6.000,00

Crédito: 6401-26.0451.187.4267-QUALIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO - EPTC

Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 48.491,28

Recurso: Órgão executor: SMDET/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

7401-20.0601.189.4321 - FOMENTO AGRÍCOLA
4490 - INVESTIMENTOS 48.491,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de agosto de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.